



5

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 1.216
DE 29 DE ABRIL DE 2025****PUBLICAÇÃO**Publicado(a) em 29/04/25Lagarto, 29 de 04 de 2025
FUNCIONÁRIO(A)

Denomina Ruas no Povoado Brejo e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**VALDEMAR FÉLIX DE AZEVEDO**” a atual Rua José Félix Filho, assim denominada pelo art. 1º da Lei nº 106, de 09 de julho de 2003, localizada no Povoado Brejo, tendo como coordenadas iniciais 10°56'37.6"S 37°38'41.3"W no Povoado Várzea dos Cágados e coordenadas finais 10°57'43.1"S 37°38'10.5"W no Povoado Brejo.

Art. 2º. Fica denominada de Rua “**JOSÉ FÉLIX FILHO**”, o trecho que se na Jaqueira da Rodovia José Valmir Monteiro até a estrada de acesso ao Povoado Brejop, neste Município, cujas coordenadas são: iniciais 10°57'14.8"S 37°37'57.2"W e finais 10°57'43.1"S 37°38'10.5"W.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.216
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 29 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.04.29 14:48:31 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Assinado de forma digital por Angela Albino
Dados: 2025.04.29 13:17:24 -03'00'

Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação